



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas -  
Coordenação de Análise Técnica**

Parecer Técnico FEAM/URA SM - CAT nº. 141/2023

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

### **Parecer Técnico FEAM/URA SM - CAT nº 141/2023**

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 77708323**

<b>SLA Nº:</b> 1036/2023	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo DEFERIMENTO		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA	<b>CNPJ:</b>	42.344.862/0001-81
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA	<b>CNPJ:</b>	42.344.862/0001-81
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	PRADOS	<b>ZONA:</b>	RURAL
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b>	LAT/Y: 21° 2' 51,204" S	LONG/X: 44° 5' 34,278" O	

### **CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Área de Prioridade Extrema para Conservação da Biodiversidade;
- Área de Influência do Patrimônio Cultural protegida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG;
- Zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral definida por raio de 3 km do seu entorno; e

Área de Amortecimento da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>PARAMETRO:</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>

D-01-06-1	Capacidade Instalada = 5.000,0 L/dia	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	2	
CÓDIGO	PARAMETRO:	<b>DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>		1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>		
TECNÓLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGENHEIRA AMBIENTAL EVEN VICENTINI MAGALHAES		CREA nº 158.301/D MG		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>		
Fábia Martins de Carvalho - Gestora Ambiental	1.364.328-3			
Eridano Valim dos Santos Maia - Coordenador de Análise Técnica	1.526.428-6			



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Martins de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 28/11/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



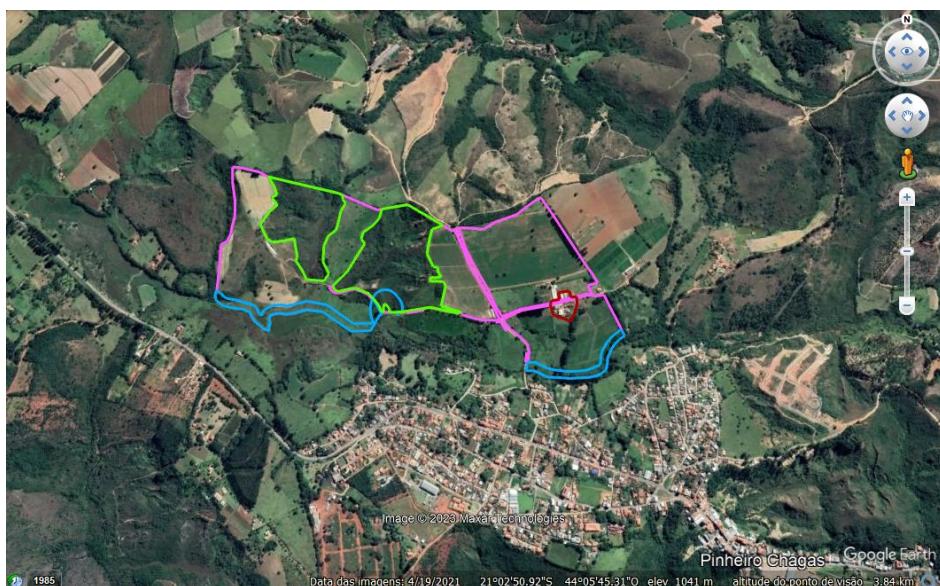
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77704953** e o código CRC **44E2C8BC**.



### Parecer Técnico FEAM/URA SM - CAT nº 141/2023

O empreendimento **FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 42.344.862/0001-81, em suas atribuições atua no ramo de produção de produtos de laticínios.

Exerce suas atividades no município de Prados - MG, **FIGURA 1**. Em 22 de maio de 2023, foi formalizado, à época, na SUPRAM Sul de Minas, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 1036/2023, tendo o mesmo solicitado **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, em fase de licença de operação em caráter corretivo, SEM incidência de critério locacional.



**FIGURA 1 - Imagem de satélite da FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA (polígono em vermelho); área do imóvel rural FORTALEZA (Capador e Balduína) (polígonos em rosa); Área de Reserva Legal - RL (polígonos em verde); e Área de Preservação Permanente - APP (polígonos em azul). Fonte: Google Earth**

A FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA exerce a seguinte atividade:

- “**D-01-06-1 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido**”, sendo o objeto deste licenciamento a Capacidade Nominal Instalada de 5.000,0 litros de leite por dia, segundo a **DN COPAM 217/2017**, esta atividade possui Potencial Poluidor/Degradador **Médio**, e o laticínios Porte **Pequeno**, o que caracteriza o como **Classe 2**.

Verificou-se na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IDE - SISEMA, instituída por meio da **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, que a FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA encontra-se em área com ocorrência de critério locacional de enquadramento, a saber: Área de Amortecimento da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; Área de Prioridade Extrema para



Conservação da Biodiversidade; e Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação definidas por raio de 3 km.

O terreno do empreendimento encontra-se em Área de Amortecimento da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e em Zona de Amortecimento do Refúgio de Vida Silvestre Estadual Libélulas da Serra de São José (Proteção Integral) definidas por raio de 3 km. Conforme se depreendeu no estudo apresentado a continuidade das atividades do laticínios não prejudica as funções das áreas citadas, inexistindo supressão de vegetação nativa e nem prejuízos a comunidades próximas quanto as atividades sociais e culturais; não interferindo na disponibilidade hídrica de outros empreendimentos; finalmente o laticínios se compromete a executar as medidas de controle necessárias à mitigação dos impactos ambientais inerentes as suas atividades. O estudo foi realizado sob responsabilidade técnica do Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Engenheira Ambiental Even Vicentini Magalhaes, CREA nº 158.301/D MG.

A **FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA** localiza-se em Área de Prioridade Extrema para Conservação da Biodiversidade da Região da Serra de São José, com o objetivo de Criação de Unidade de Conservação, conforme se depreendeu no estudo apresentado para a Área de Amortecimento da Reserva da Biosfera e para a Zona de Amortecimento do Refúgio de Vida Silvestre Estadual Libélulas da Serra de São José o latício não prejudica as funções da área citada e não houve necessidade de apresentação de estudos específicos.

Também conforme a IDE - SISEMA, o empreendimento se localiza em área com fator de restrição e/ou vedação, a saber: Área de Influência do Patrimônio Cultural protegida pelo **Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG**, enquadrando-se na área de Celebrações e Formas de Expressão Registradas - As Folias de Minas - Mensageiros de Jesus. Entretanto, verifica-se que não ocorre risco direto e indireto de impactar esse bem cultural imaterial, além disso, o tipo de atividade que o empreendimento desenvolve, não causa danos no âmbito cultural. Portanto, a atividade realizada não impacta a citada Área de Influência do Patrimônio Cultural protegida pelo **IEPHA/MG**.

Considerando que a **FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA** é enquadrado na **Classe 2** e possui critério locacional de enquadramento de **Peso 1**, a presente solicitação trata-se de **Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**.

Verificou-se a viabilidade do empreendimento sendo aferida por meio da avaliação dos seus impactos no critério locacional em questão, o que repercutiu no estabelecimento das medidas de controle, presentes no estudo em referência, julgadas adequadas neste parecer.

A **FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA** está inserido do imóvel rural denominado **FORTEZA (Capador e Balduína)**, sendo apresentado nos estudos ambientais, em cumprimento ao **Art. 6º do Decreto Federal nº 7.830/2012**, o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR do proprietário/possuidor MARCONDE MOREIRA DE MOURA, CPF: 213.103.158-09, MATRÍCULA nº 5.956, o qual possui 59,0028 ha de Área Total do Imóvel (Módulos Fiscais: 2,6819), 3,7382 ha de Área de Preservação Permanente - APP e 15,9862 ha de Área de Reserva Legal - RL (27,09 %).



O proprietário/possuidor aderiu ao Programa de Regularização Ambiental - PRA no âmbito do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Segundo informado pelo **Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, não há necessidade de eventual supressão de vegetação para continuidade de sua operação. Portanto, não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento.

Foi apresentado, nos autos do processo administrativo *em pauta*, a matrícula do imóvel rural **FORTALEZA (Capador e Balduína)**. Também foi apresentado documento, datado de 16/3/2023, autorizando o empreendimento **FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA** à realizar as atividades de fabricação de produtos de latícios no citado imóvel, por tempo indeterminado.

Ressalta-se que em conformidade com o **Art. 5º, § 1º, inciso IV da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132, de 7 de abril de 2022**, a análise de CAR relacionada à processo de licenciamento ambiental simplificado - LAS, sem intervenção ambiental vinculada, será realizada por intermédio das UFRBios do IEF.

**Ressalta-se que este parecer técnico não autoriza qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e/ou supressão de vegetação nativa.**

Conforme informado no **Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, a área total da **FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA** é de 0,50 ha, área construída de 0,28 ha e área útil de 0,50 hectar, sendo operada por um total de 4 (quatro) funcionários fixos, um atuando no setor administrativo, em um turno diário de 8:00 horas, de segunda à sexta-feira, todos os meses do ano.

Para o funcionamento pleno do empreendimento faz-se uso de no máximo 1,48 m<sup>3</sup>/dia de água, proveniente da concessionária local, **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA**. Não há recirculação de água. Foi apresentado, em resposta à solicitação de informações complementares, conta de água comprovando que a concessionária local fornece essa vazão de água ao empreendimento.

Como principais impactos inerentes à atividade da **FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA** e devidamente mapeados no **RAS** tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, resíduos sólidos e oleosos.

Trata-se de empreendimento pequeno/familiar que produz queijo de leite cru, portanto, não possui caldeira nem outra fonte de emissões atmosféricas.

Os efluentes líquidos industriais provenientes da higienização dos equipamentos e utensílios, e os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento, numa vazão média de 1,0 m<sup>3</sup>/dia, são destinados rede pública de tratamento, **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA**.

Conforme informado no **PAINEL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA** - **DADOS**, disponível no site: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/saneamento/abastecimento-de-agua-e-esgotamento-sanitario>, o município de Prados possui: 95,3 % de Coleta de Esgoto e 75,7 % de Tratamento de Esgoto.



Ainda, para fins de comprovação encontra-se **condicionado** ao presente parecer técnico a apresentação de ofício da concessionária local, comprovando que realiza a coleta E o tratamento dos efluentes líquidos gerados no empreendimento. Caso os efluentes não sejam tratadas pela concessionário local, as operações deverão ser interrompidas e a empresa deverá apresentar junto ao órgão ambiental projeto executivo e comprovação de instalação de sistema de tratamento que atenda a demanda de efluentes do empreendimento nas suas características e quantidade.

Os resíduos sólidos e oleosos gerados na **FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA** numa taxa média de 17,0 kg/mês, são destinados para empresa especializada, conforme informação constante no **RAS**.

Destaca-se o soro de leite gerado numa vazão média de 0,6 m<sup>3</sup>/dia, o qual, conforme suas características químicas, é 100% utilizado para alimentação animal. A captação do soro é totalmente feita por canalização, saindo do laticínios e direcionada a uma caixa com capacidade de armazenamento de 1000 litros, onde o mesmo fica até o fornecimento aos animais.

**PROIBI-SE a destinação de soro de leite *in natura* sobre o solo e corpo hídrico.**

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no **RAS**, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada pelo empreendimento.

A **FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA** possui Certificado de Funcionamento Provisório nº MGL2102169399, emitido pelo Corpo de Bombeiros, válido até 18/05/2024.

O empreendimento apresentou nos autos do processo administrativo *em pauta* a certidão da prefeitura municipal de Prados, emitida em 15 de Março de 2023.

Em consulta ao CAP verificou-se que a **FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA** não possui auto de infração de natureza grave ou gravíssima transitado em julgado, ou seja, **definitivo**, portanto, conforme o **§ 4º do Art. 32º do Decreto nº 47.837, de 09 de Janeiro de 2020**, seu prazo de validade não será reduzido.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do **Relatório Ambiental Simplificado - RAS** sugere-se o deferimento da **Licença Ambiental Simplificada - LAS** ao empreendimento **FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 42.344.862/0001-81, no município de Prados - MG, para as atividades de “**D-01-06-1 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido**”, pelo prazo de **10 (dez) anos**, vinculada ao cumprimento da condicionante estabelecida no **ANEXO** deste Parecer Técnico, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no **Relatório Ambiental Simplificado - RAS** e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



## ANEXO I

### Condicionante para *Licença Ambiental Simplificada (RAS)* da FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo *
1	Executar os Programas de Automonitoramento, conforme definido no <b>ANEXO II</b> , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da <b>Licença Ambiental Simplificada (RAS)</b>
2	Apresentar ofício da concessionária local, <b>Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA</b> , comprovando que realiza <u>a coleta E o tratamento</u> dos efluentes líquidos gerados no empreendimento.	<u>90 dias</u> , Após a emissão da <b>Licença Ambiental Simplificada (RAS)</b>

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado (aniversário da licença).

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM/URA-SM, face ao desempenho apresentado; e

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programas de Automonitoramento da *Licença Ambiental Simplificada (RAS)* do FAZ FOR AGROINDUSTRIA LTDA

#### 1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR, emitida via Sistema MTR - MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Art. 16º da Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019

#### **Observações:**

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR - MG, que são aqueles elencados no **Art. 02º da DN nº 232/2019**, deverá ser inserido manualmente no sistema MTR e apresentado, semestralmente, via sistema MTR - MG ou alternativamente ser apresentado um relatório de resíduos e rejeitos com uma planilha a parte juntamente com a DMR.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados exigidos na DMR, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.